EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 11/2026

PROCESSO n.º 21751/2026-91

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO **MENOR PREÇO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: Contratação de empresa especializada para realização de levantamento das adequações necessárias, elaboração e atualização de documentação técnica, emissão de ART/RRT, execução das adequações identificadas, protocolo e acompanhamento dos processos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP, visando a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do Arquivo Intermediário e dos Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB do Arquivo Central e do Outeiro de Santa Catarina, da Fundação Arquivo e Memória de Santos.

- **Recebimento das Propostas até:**
  Data limite: **17/08/2026**
  Horário: **08h29min**

- **Abertura das propostas:**
  Data limite: **17/08/2026**
  Horário: **08h30min**

- **Início da Disputa de Preços:**
  Data limite: **17/08/2026**
  Horário: **09h00min**

- **Valor Total Estimado da Contratação:**

  R$ 39.390,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais).

- **Critério de Julgamento:**
  Menor preço Global

- **Modo de Disputa:**
  Aberto

- **Preferência ME / EPP / MEI / Equiparadas:**
  Sim

- **Esclarecimentos:**
  https://bllcompras.com/

- **Referência de Tempo:**
  Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

ÍNDICE

1. EDITAL:

ITEM /ASSUNTO

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.2. OBJETO
1.3. PARTICIPAÇÃO
1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO
1.6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
1.7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1.8. FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO
1.9. CONDIÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO
1.10. DISPOSIÇÕES FINAIS
1.11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS AO EDITAL:

a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
c) ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
d) ANEXO IV - ORDEM DE SERVIÇO
e) ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO
f) ANEXO VI - IMAGENS ILUSTRATIVAS
g) ANEXO VII - ATESTADO DE VISTORIA
h) ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

DISPENSA ELETRÔNICA – EDITAL n.° 11/2026

(Processo Administrativo n.° **21751/2026-91**)

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**, sediada à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48, Centro Histórico, Santos/SP, por meio de seu Agente de Contratação e da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET – torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222 de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo de DISPENSA ELETRÔNICA na forma abaixo.

A DISPENSA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, através da utilização de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Agente de Contratação (condutor do processo) e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema se encontra inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso às informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

Os trabalhos serão conduzidos, por servidor público municipal da Fundação Arquivo e Memória de Santos, denominado **AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Condutor do Processo)**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "BLL COMPRAS", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para fins de participação nesta dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, com valor total acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.2. OBJETO

A descrição detalhada do Objeto da presente Dispensa Eletrônica, consta ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

1.3. PARTICIPAÇÃO

1.3.1. Poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

1.3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III), limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem

como, às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488/2007.

1.3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda que não tenham celebrado contratos com a Fundação Arquivo e Memória de Santos, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

1.3.5. Não poderão participar nesta Dispensa de Licitação:

a) Empresas que estejam enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

c) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3.5.1 A vedação de que trata o item anterior se estende a terceiro que auxilie a conclusão da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante que preste assessoria técnica.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e horário da sessão pública, conforme previsto no AVISO DE EDITAL, publicado no sítio oficial desta Fundação (www.fundasantos.org.br) e no Diário Oficial do Município de Santos (D.O.M.), constante da folha de rosto deste Edital, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.5.1. Todas as referências de Tempo do Edital, do Aviso de Edital e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **Horário de Brasília – DF** e, desta forma, serão registrados no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.5.2. A Etapa de Lances da sessão pública durará **01 (uma) hora**.

1.6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1.6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

1.6.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e

já apresentados na Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de **4 (quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

1.7. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.7.1. A Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS poderá aplicar à Licitante Vencedora (empresa fornecedora) multa de:

1.7.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço no caso de inexecução total;

1.7.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese serviços incompletos.

1.7.4. 01% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Ordem de Serviço, na hipótese de atraso na entrega do Objeto no prazo e nas condições fixadas neste Edital.

1.7.5. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Ordem de Serviço, não mencionada nos incisos anteriores.

1.8. **FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**

1.8.1. Homologada a Dispensa pela autoridade competente, a Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS elaborará a respectiva O.S. – Ordem de Serviço, encaminhando-a em seguida ao Fornecedor.

1.8.2. A recusa injustificada do Licitante Vencedor (Empresa Fornecedora) da devolutiva do documento devidamente assinada pelo representante legal da empresa, em até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do Objeto licitatório e, ainda, o impedimento de licitar e contratar com a Fundação.

1.9. **CONDIÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO**

1.9.1. Constam da Minuta do ANEXO IV deste Edital.

1.10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer feito superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação (condutor do processo);

1.10.3. A Homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará direito à contratação;

1.10.4. As normas disciplinadoras da Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

1.10.5. Os participantes desta Licitação assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica;

1.10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Fundação;

1.10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do participante da licitação, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;

1.10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital;

1.10.9. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma da B.L.L. Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço eletrônico: bllcompras.com e no sítio eletrônico da FAMS - Fundação Arquivo e Memória de Santos, no endereço eletrônico: www.fundasantos.org.br.

1.10.10. O licitante deverá informar, **obrigatoriamente**, quando se tratar de produto(s), marca, modelo e demais características, sob pena de desclassificação.

1.10.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma “BLL Compras”, em até 1 (um) dia antes da sessão, até as 9:00 horas.

1.10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 100 (cem) reais**.

1.11. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária n.º **30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.39.99; Pré-empenho n.º: xx/26** – Fonte de Recurso: **01.**

Santos, 03de agosto de 2026.

MARCELO FERREIRA BUENO

Agente de Contratação

- FAMS –

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 11/2026
PROCESSO n.º 21751/2026-91

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de levantamento das adequações necessárias, elaboração e atualização de documentação técnica, emissão de ART/RRT, execução das adequações identificadas, protocolo e acompanhamento dos processos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP, visando à renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do Arquivo Intermediário e dos Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB do Arquivo Central e do Outeiro de Santa Catarina, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	Renovação do AVCB do Arquivo Intermediário Área: 1.264,68 m².	Serviço	01
2	Renovação do CLCB do Arquivo Central Área: 669,00 m².	Serviço	01
3	Renovação do CLCB do Outeiro de Santa Catarina Área: 301,57 m².	Serviço	01

1.2. Os serviços desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A contratação decorre da necessidade de manter a regularidade das edificações da Fundação Arquivo e Memória de Santos perante o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, garantindo condições adequadas de segurança contra incêndio e pânico, proteção do patrimônio documental, segurança dos servidores, usuários e visitantes e atendimento às exigências legais vigentes.

A contratação encontra fundamento no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o Processo nº 21751/2026-91, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação integrada dos serviços.

A presente contratação será processada mediante dispensa de licitação, nos termos do **artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. A contratação compreende:

a) realização de vistoria técnica nas unidades;

b) levantamento das condições existentes de segurança contra incêndio;

c) elaboração e atualização da documentação técnica exigida pelo CBPMESP;

d) emissão de ART ou RRT;

e) execução das adequações descritas no Memorial Descritivo;

f) fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;

g) protocolo dos processos no sistema Via Fácil Bombeiros;

h) acompanhamento dos processos administrativos até emissão dos documentos;

i) atendimento às exigências formuladas pelo Corpo de Bombeiros durante a análise ou vistoria;

j) obtenção dos documentos finais de regularidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratada deverá:

a) Possuir responsável técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU;

b) Realizar vistoria técnica completa nos imóveis;

c) emitir ART ou RRT referente aos serviços executados;

d) observar as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

e) observar as normas da ABNT aplicáveis;

f) atender às disposições da NR-10 e demais normas pertinentes;

g) fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;

h) preservar as características arquitetônicas dos imóveis tombados pelo patrimônio histórico.

i) Apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, devidamente atualizadas e vigentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de **40 (quarenta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

5.3. A contratação será formalizada mediante emissão de Ordem de Serviço, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A Ordem de Serviço terá **vigência de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua emissão, período durante o qual permanecerão vigentes todas as obrigações assumidas pela contratada, relativas à execução do objeto, ao acompanhamento dos processos administrativos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP, ao atendimento de eventuais exigências técnicas e à adoção das providências necessárias à obtenção dos respectivos documentos de regularidade.

5.5. Durante a vigência da Ordem de Serviço, a Fundação poderá exercer plenamente as atividades de fiscalização e gestão do ajuste, bem como adotar as medidas administrativas previstas na legislação e nos instrumentos convocatórios em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.6. Os serviços serão executados nos seguintes locais:
- **Arquivo Intermediário** – Rua da Constituição nº 62 – Santos/SP;
- **Arquivo Central** – Rua Amador Bueno nº 22 – Santos/SP;
- **Outeiro de Santa Catarina** – Rua Visconde do Rio Branco nº 48 – Santos/SP.

5.7. A contratada deverá executar integralmente as adequações previstas no Memorial Descritivo e demais exigências técnicas necessárias à obtenção dos documentos de regularidade.

5.8. A entrega do objeto será considerada total e concluída somente após o cumprimento integral de todas as etapas contratadas, compreendendo a execução das adequações técnicas necessárias, a entrega da documentação técnica exigida, a emissão das respectivas ARTs/RRTs, o protocolo e acompanhamento dos processos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP e a efetiva obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do Arquivo Intermediário e dos Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB do Arquivo Central e do Outeiro de Santa Catarina.

5.9. A contratação será executada sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos do artigo 6º, inciso XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui escopo definido, quantitativos previamente identificados e resultado final perfeitamente mensurável.

5.10. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1. O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A fiscalização da execução da ordem de serviço será exercida pela Diretoria Técnica da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

6.3. A gestão da ordem de serviço será exercida pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

6.4. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrando ocorrências e comunicando ao Gestor eventuais irregularidades.

6.5. Compete ao Gestor coordenar a execução da ordem de serviço sob os aspectos administrativos, promover as providências necessárias ao cumprimento do ajuste e adotar as medidas cabíveis para saneamento de eventuais inconformidades.

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e emissão dos documentos finais de regularidade.

7.2. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total do serviço executado.

7.3. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1. A seleção será realizada mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do **artigo 75, I, da Lei n.º 14.133/2021**.

8.2. Critério de julgamento: menor preço global.

8.3. Regime de execução: empreitada por preço global.

8.4. Não será admitido parcelamento do objeto, em razão da necessidade de integração técnica entre os serviços.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Fixa-se como valor estimado da contratação o montante de **R$ 39.390,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais)**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e Memorial Descritivo;

II – Fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;

III – Emitir ART ou RRT;

IV – Corrigir, sem ônus para a Fundação, quaisquer falhas identificadas;

V – Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;

VI – Indicar endereço eletrônico válido para recebimento de notificações, intimações e comunicações oficiais relacionadas ao ajuste, mantendo-o ativo durante toda a execução contratual;

VII – Obter os documentos finais de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Disponibilizar acesso aos imóveis;

II – Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;

III – Designar fiscal da ordem de serviço;

IV – Efetuar o pagamento na forma prevista;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução da ordem de serviço.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes da presente despesa correrão a conta das Dotações Orçamentárias n.º **30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.39.99 –** Fonte de Recurso: **01 - Tesouro.**

13. VISTORIA

13.1.**Vistoria Técnica Obrigatória:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, abrangendo a área em que será executado o serviço, mediante agendamento através do telefone (13) 3223-4873, com o servidor Marcelo Bueno – Registro nº 15.140-7, ou funcionário por este designado.

13.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 11/2026

PROCESSO n.º 21.751/2026-91

1. **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**

1.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.5. Prova de inscrição do **CNPJ**;

1.1.6. Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela Lei (Certificado do F.G.T.S.);

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470 de 24 de agosto de 2011).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.11. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a **60 (sessenta)** dias da data da abertura desta licitação;

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet;

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data da abertura desta licitação, exceção feita ao item 1.1.11. deste Anexo;

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou filial que participou da licitação e quem executará o contrato:

4.1. No caso de licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da Dispensa, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;
b) que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando não então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões negativas.
c) Constatada eventual irregularidade, fica facultada à Administração a possibilidade de reter os pagamentos devidos, oficiando, ato contínuo, o INSS ou o Conselho Curador do FGTS, fazendo constar dos autos tal providência, sem prejuízo da adoção das sanções contratuais cabíveis.

5. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida.

6. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

7. OBS.: NOTA FISCAL ELETRÔNICA – de acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. de 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo, deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto n.º 50.435/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII na redação dada pelo Decreto n.º 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão do Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SEGUIR O MODELO ABAIXO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 11/2026

PROCESSO n.º 21751/2026-91

Empresa:

Endereço:

Bairro: **Cidade:**

Estado: **CEP.:** **Telefone**: ( )

CNPJ nº: **Inscrição Estadual n.º:**

Email para contato:

Nome Representante Legal:

CPF:

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para atender a Fundação Arquivo e Memória de Santos, de acordo com as condições, especificações e demais exigências estabelecidas pelo Edital n.º 11/2026-FAMS e seus ANEXOS, que rege a presente DISPENSA, nos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	**A) ARQUIVO INTERMEDIÁRIO** • Endereço: Rua da Constituição, nº 62 – Centro – Santos/SP • Documento atual: AVCB nº 618917 • Área aproximada: 1.264,68 m² Escopo esperado: • Levantamento das adequações necessárias, **conforme os itens descritos no memorial descritivo:** **1.** Adequação do quadro elétrico da bomba de incêndio; **2.** Manutenção/correção do sistema de alarme de incêndio: 02 sirenes;	Serviço	01			

	3. Substituição de união da bomba de incêndio; 4. Substituição de registro e adaptador 2½" do sistema de hidrantes; 5. Substituição da botoeira de acionamento manual do sistema de alarme de incêndio: **01 unidade**; 6. Adequação da fixação da luminária de emergência do galpão; 7. Instalação de luminária de emergência: 05 unidades; 8. Instalação de placas de sinalização de emergência: 05 unidades. • Verificação das medidas de segurança contra incêndio existentes; • Elaboração/atualização de documentação técnica; • Emissão de ART/RRT; • Protocolo e acompanhamento junto ao Via Fácil Bombeiros; • Renovação do AVCB; • Execução das adequações eventualmente necessárias, mediante detalhamento em orçamento.					
2	**B) ARQUIVO CENTRAL** • Endereço: Rua Amador Bueno, nº 22 – Centro – Santos/SP • Documento atual: CLCB nº 775960 • Área aproximada: 669,00 m² Escopo esperado: • Levantamento das adequações necessárias, **conforme os itens descritos no memorial descritivo:** 1. Instalação de luminária	Serviço	01			

	de emergência: 05 unidades; 2. Instalação de placas de sinalização de emergência: 03 unidades; • Verificação das medidas de segurança contra incêndio existentes; • Elaboração/atualização de documentação técnica; • Emissão de ART/RRT; • Protocolo e acompanhamento junto ao Via Fácil Bombeiros; • Renovação do CLCB; • Execução das adequações eventualmente necessárias, mediante detalhamento em orçamento.					
3	**C) OUTEIRO** • Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 48 – Centro – Santos/SP • Documento atual: CLCB nº 920233 • Área aproximada: 301,57 m² Escopo esperado: • Levantamento das adequações necessárias, **conforme os itens descritos no memorial descritivo:** 1. Aquisição de extintores, sendo 01 (um) de água e 01 (um) CO2; 2. Instalação de luminária de emergência: 03 unidades; 3. Instalação de placas de sinalização de emergência: 03 unidades. • Verificação das medidas de segurança contra	Serviço	01			

	incêndio existentes; • Elaboração/atualização de documentação técnica; • Emissão de ART/RRT; • Protocolo e acompanhamento junto ao Via Fácil Bombeiros; • Renovação do CLCB; • Execução das adequações eventualmente necessárias, mediante detalhamento em orçamento.					
					Total em R$	

(a ser preenchido pelo licitante)

Valor total da Proposta: R$.....(.....)

Nos valores acima, estão incluídas todas as despesas originárias diretas e indiretas, decorrentes da execução do Objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, fretes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de início dos serviços: 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da O.S.

Prazo de execução: 40 (quarenta) dias.

Local de execução dos serviços:

- **Arquivo Intermediário:** Rua da Constituição, 62, Centro, Santos/SP;

- **Outeiro de Santa Catarina:** Rua Visconde do Rio Branco, 48, Centro, Santos/SP;

- **Arquivo Central:** Rua Amador Bueno, 22, Centro, Santos/SP.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

Santos,...../...../2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de identificação, se houver)

ANEXO IV – ORDEM DE SERVIÇO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 11/2026

PROCESSO n.º 21751/2026-91

Empenho Nº:

Unidade Requisitante:

Dotação Orçamentária Nº:

Fonte de Recursos nº:

FORNECEDOR :

CNPJ :

ENDEREÇO :

BAIRRO : **TEL**: (XX)

CIDADE : **UF**: **CEP**:

Representante Legal: **CPF nº:**

Email:

Tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, deverá **prestar** a Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, CNPJ/MF nº 01.446.932/0001-25, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 48 – Centro – Santos/ SP, de acordo com a **NOTA DE EMPENHO n.º XX/26**, o **serviço** abaixo discriminado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta O.S.:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	**A) ARQUIVO INTERMEDIÁRIO** • Endereço: Rua da Constituição, nº 62 – Centro – Santos/SP • Documento atual: AVCB nº 618917 • Área aproximada: 1.264,68 m² Escopo esperado: • Levantamento das adequações necessárias, **conforme os itens descritos no memorial**	Serviço	01			

	descritivo: **9.** Adequação do quadro elétrico da bomba de incêndio; **10.** Manutenção/correção do sistema de alarme de incêndio: 02 sirenes; **11.** Substituição de união da bomba de incêndio; **12.** Substituição de registro e adaptador 2½" do sistema de hidrantes; **13.** Substituição da botoeira de acionamento manual do sistema de alarme de incêndio: **01 unidade**; **14.** Adequação da fixação da luminária de emergência do galpão; **15.** Instalação de luminária de emergência: 05 unidades; **16.** Instalação de placas de sinalização de emergência: 05 unidades. • Verificação das medidas de segurança contra incêndio existentes; • Elaboração/atualização de documentação técnica; • Emissão de ART/RRT; • Protocolo e acompanhamento junto ao Via Fácil Bombeiros; • Renovação do AVCB; • Execução das adequações eventualmente necessárias, mediante detalhamento em orçamento.					
2	**B) ARQUIVO CENTRAL** • Endereço: Rua Amador Bueno, nº 22 – Centro – Santos/SP • Documento atual: CLCB nº 775960 • Área aproximada: 669,00 m² Escopo esperado:	Serviço	01			

	• Levantamento das adequações necessárias, **conforme os itens descritos no memorial descritivo:** **3.** Instalação de luminária de emergência: 05 unidades; **4.** Instalação de placas de sinalização de emergência: 03 unidades; • Verificação das medidas de segurança contra incêndio existentes; • Elaboração/atualização de documentação técnica; • Emissão de ART/RRT; • Protocolo e acompanhamento junto ao Via Fácil Bombeiros; • Renovação do CLCB; • Execução das adequações eventualmente necessárias, mediante detalhamento em orçamento.					
3	**C) OUTEIRO** • Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 48 – Centro – Santos/SP • Documento atual: CLCB nº 920233 • Área aproximada: 301,57 m² Escopo esperado: • Levantamento das adequações necessárias, **conforme os itens descritos no memorial descritivo:** **4.** Aquisição de extintores, sendo 01 (um) de água e 01 (um) CO2; **5.** Instalação de luminária de emergência: 03 unidades;	Serviço	01			

	6. Instalação de placas de sinalização de emergência: 03 unidades. • Verificação das medidas de segurança contra incêndio existentes; • Elaboração/atualização de documentação técnica; • Emissão de ART/RRT; • Protocolo e acompanhamento junto ao Via Fácil Bombeiros; • Renovação do CLCB; • Execução das adequações eventualmente necessárias, mediante detalhamento em orçamento.					
					Total em R$	

Valor total da proposta: R$..... (.....)

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

1.2. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de **40 (quarenta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

1.3. A contratação será formalizada mediante emissão de Ordem de Serviço, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A Ordem de Serviço terá vigência de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua emissão, período durante o qual permanecerão vigentes todas as obrigações assumidas pela contratada, relativas à execução do objeto, ao acompanhamento dos processos administrativos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP, ao atendimento de eventuais exigências técnicas e à adoção das providências necessárias à obtenção dos respectivos documentos de regularidade.

1.5. Durante a vigência da Ordem de Serviço, a Fundação poderá exercer plenamente as atividades de fiscalização e gestão do ajuste, bem como adotar as medidas administrativas previstas na legislação e nos instrumentos convocatórios em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

1.6. Os serviços serão executados nos seguintes locais:

- **Arquivo Intermediário** – Rua da Constituição nº 62 – Santos/SP;
- **Arquivo Central** – Rua Amador Bueno nº 22 – Santos/SP;
- **Outeiro de Santa Catarina** – Rua Visconde do Rio Branco nº 48 – Santos/SP.

1.7. A contratada deverá executar integralmente as adequações previstas no Memorial Descritivo e demais exigências técnicas necessárias à obtenção dos documentos de regularidade.

1.8. A entrega do objeto será considerada total e concluída somente após o cumprimento integral de todas as etapas contratadas, compreendendo a execução das adequações técnicas necessárias, a entrega da documentação técnica exigida, a emissão das respectivas ARTs/RRTs, o protocolo e acompanhamento dos processos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP e a efetiva obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do Arquivo Intermediário e dos Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB do Arquivo Central e do Outeiro de Santa Catarina.

1.9. A contratação será executada sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos do artigo 6º, inciso XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui escopo definido, quantitativos previamente identificados e resultado final perfeitamente mensurável.

1.10. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. A fiscalização da execução da ordem de serviço será exercida pela Diretoria Técnica da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

2.3. A gestão da ordem de serviço será exercida pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

2.4. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrando ocorrências e comunicando ao Gestor eventuais irregularidades.

2.5. Compete ao Gestor coordenar a execução da ordem de serviço sob os aspectos administrativos, promover as providências necessárias ao cumprimento do ajuste e adotar as medidas cabíveis para saneamento de eventuais inconformidades.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e emissão dos documentos finais de regularidade.

3.2. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total do serviço executado.

3.3. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto n.º 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e Memorial Descritivo;

II – Fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;

III – Emitir ART ou RRT;

IV – Corrigir, sem ônus para a Fundação, quaisquer falhas identificadas;

V – Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;

VI – Indicar endereço eletrônico válido para recebimento de notificações, intimações e comunicações oficiais relacionadas ao ajuste, mantendo-o ativo durante toda a execução contratual;

VII – Obter os documentos finais de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Disponibilizar acesso aos imóveis;

II – Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;

III – Designar fiscal da ordem de serviço;

IV – Efetuar o pagamento na forma prevista;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução da ordem de serviço.

6. PENALIDADES:

6.1 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço no caso de inexecução total;

6.2 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de serviços incompletos.

6.3 01% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Ordem de Serviço, na hipótese de atraso na entrega do Objeto no prazo e nas condições fixadas neste Edital.

6.4 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Ordem de Serviço, não mencionada nos incisos anteriores.

Observações:

a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta-Corrente para Crédito;

b) Frete, embalagem e impostos inclusos no (s) preço (s) acima.

c) De acordo com a portaria CAT-162, 29/12/2008 é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Preparado por:

Em / /2026

Conferido por:

Em / /2026

AUTORIZO A EXECUÇÃO

Em / /2026

ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 11/2026

PROCESSO n.º 21751/2026-91

1. 1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços e adequações técnicas necessárias para renovação do **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB** do imóvel denominado **Arquivo Intermediário** da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, situado na Rua da Constituição, n.º 62, Centro, Santos/SP, e para renovação do **Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB** dos imóveis denominados **Outeiro de Santa Catarina**, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48, Centro, Santos/SP, e **Arquivo Central**, situado na Rua Amador Bueno, n.º 22, Centro, Santos/SP.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com responsável técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, observando as normas técnicas aplicáveis e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

2. SERVIÇOS E ADEQUAÇÕES IDENTIFICADAS

2.1. ARQUIVO INTERMEDIÁRIO

2.1.1. Adequação do quadro elétrico da bomba de incêndio (imagem 01)

Descrição:

Execução de adequações no quadro elétrico destinado ao acionamento da bomba de incêndio, visando garantir alimentação elétrica independente e compatível com as exigências do sistema de combate a incêndio.

Serviços mínimos:

- Verificação das condições elétricas existentes;
- Adequação do circuito elétrico da bomba;
- Instalação/substituição de componentes necessários;
- Identificação do circuito;
- Testes operacionais do sistema;
- Emissão de ART/RRT correspondente.

2.1.2. Manutenção/correção do sistema de alarme de incêndio (imagem 02)

Descrição:

Verificação técnica e correção do sistema de alarme de incêndio, considerando que algumas sirenes atualmente instaladas apresentam falhas de funcionamento.

Serviços mínimos:

- Teste completo da central de alarme;
- Verificação da fiação e alimentação elétrica;
- Manutenção corretiva e substituição de 02 sirenes;
- Teste dos acionadores manuais;
- Teste geral de funcionamento do sistema;
- Emissão de relatório técnico.

2.1.3. Substituição de união da bomba de incêndio (imagem 03)

Descrição:
Substituição da conexão tipo união existente na tubulação da bomba de incêndio, em razão de desgaste e oxidação aparentes.

Serviços mínimos:
- Remoção da peça existente;
- Fornecimento de nova união compatível;
- Vedação e instalação;
- Teste hidráulico e verificação de estanqueidade.

2.1.4. Substituição de registro e adaptador 2½" do sistema de hidrantes (imagem 04)

Descrição:
Substituição do registro e adaptador do ponto de recalque/hidrante, em razão do estado de conservação inadequado.

Serviços mínimos:
- Remoção das peças existentes;
- Fornecimento de novo registro;
- Fornecimento de adaptador compatível de 2½";
- Instalação completa;
- Teste operacional do sistema.

2.1.5. Substituição da botoeira de acionamento manual do sistema de alarme de incêndio (imagem 05)

Descrição:
Fornecimento e substituição da botoeira de acionamento manual (01 unidade) do sistema de alarme de incêndio, instalada junto à central de incêndio, em razão do estado de conservação inadequado e da ausência de condições ideais de operação e proteção do equipamento.

Serviços mínimos:
- Remoção da botoeira existente;
- Fornecimento de nova botoeira manual compatível com a central de alarme instalada;
- Instalação e interligação elétrica do equipamento;
- Verificação da integridade da fiação e conexões existentes;
- Teste individual de acionamento;
- Teste integrado do sistema de alarme de incêndio;
- Configuração e ajustes necessários para perfeito funcionamento.

2.1.6. Adequação da fixação da luminária de emergência do galpão (imagem 06)

Descrição:
Execução de serviços para adequação da instalação e fixação da luminária de emergência existente no galpão do Arquivo Intermediário, garantindo sua correta sustentação, posicionamento e funcionamento, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis aos sistemas de iluminação de emergência.

Serviços mínimos:
- Inspeção das condições atuais de instalação da luminária;
- Remoção de elementos de sustentação inadequados ou improvisados;
- Fornecimento e instalação de suportes, fixadores, eletrodutos e acessórios necessários;

- Fixação da luminária diretamente na estrutura metálica ou em suporte apropriado;
- Organização e adequação da fiação elétrica aparente;
- Verificação das conexões elétricas;
- Teste de funcionamento e autonomia do equipamento.

2.1.7. Instalação de luminária de emergência (05 unidades)

Descrição:

Fornecimento e instalação de luminária de emergência nas áreas de circulação/acesso, visando garantir iluminação adequada em situação de emergência e evacuação.

Serviços mínimos:

- Fornecimento da luminária de emergência;
- Instalação elétrica completa;
- Fixação em local adequado;
- Teste de funcionamento e autonomia;
- Adequação às normas técnicas aplicáveis.

2.1.8. Instalação de placas de sinalização de emergência (05 unidades)

Descrição:

Fornecimento e instalação de placas de sinalização de emergência e rota de fuga nos ambientes, conforme exigências do Corpo de Bombeiros.

Serviços mínimos:

- Levantamento dos pontos necessários;
- Fornecimento de placas fotoluminescentes;
- Instalação conforme padrão normativo;
- Fixação em altura adequada;
- Verificação da visibilidade e orientação das rotas.

2.2. OUTEIRO DE SANTA CATARINA

2.2.1. Instalação de luminária de emergência (03 unidades)

Descrição:

Fornecimento e instalação de luminária de emergência nas áreas de circulação/acesso, visando garantir iluminação adequada em situação de emergência e evacuação.

Serviços mínimos:

- Fornecimento da luminária de emergência;
- Instalação elétrica completa;
- Fixação em local adequado;
- Teste de funcionamento e autonomia;
- Adequação às normas técnicas aplicáveis.

2.2.2. Instalação de placas de sinalização de emergência (03 unidades)

Descrição:

Fornecimento e instalação de placas de sinalização de emergência e rota de fuga nos

ambientes, conforme exigências do Corpo de Bombeiros.

Serviços mínimos:

- Levantamento dos pontos necessários;
- Fornecimento de placas fotoluminescentes;
- Instalação conforme padrão normativo;
- Fixação em altura adequada;
- Verificação da visibilidade e orientação das rotas.

2.3. ARQUIVO CENTRAL – Rua Amador Bueno, 22

2.3.1. Verificação e regularização dos extintores

Descrição:

Verificação da localização, instalação e sinalização dos extintores de incêndio existentes e faltantes.

Serviços mínimos:

- Aquisição de extintores, sendo 01 (um) de água e 01 (um) CO2;
- Adequação às normas vigentes.

2.3.2. Instalação de luminária de emergência (05 unidades)

Descrição:

Fornecimento e instalação de luminária de emergência nas áreas de circulação/acesso, visando garantir iluminação adequada em situação de emergência e evacuação.

Serviços mínimos:

- Fornecimento da luminária de emergência;
- Instalação elétrica completa;
- Fixação em local adequado;
- Teste de funcionamento e autonomia;
- Adequação às normas técnicas aplicáveis.

2.3.3. Instalação de placas de sinalização de emergência (03 unidades)

Descrição:

Fornecimento e instalação de placas de sinalização de emergência e rota de fuga nos ambientes, conforme exigências do Corpo de Bombeiros.

Serviços mínimos:

- Levantamento dos pontos necessários;
- Fornecimento de placas fotoluminescentes;
- Instalação conforme padrão normativo;
- Fixação em altura adequada;
- Verificação da visibilidade e orientação das rotas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Executar os serviços conforme normas técnicas vigentes;
- Observar as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- Emitir ART/RRT dos serviços executados;

- Realizar testes operacionais dos sistemas;
- Corrigir eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização;
- Manter o local limpo e organizado durante a execução.

4. NORMAS E REFERÊNCIAS

Os serviços deverão observar, entre outras aplicáveis:

- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Regulamento de Segurança Contra Incêndio do Estado de São Paulo;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- Normas ABNT aplicáveis;
- NR-10 e demais normas de segurança pertinentes.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

- Todos os custos com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e encargos deverão estar inclusos na proposta.

ANEXO VI – IMAGENS ILUSTRATIVAS

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 11/2026

PROCESSO n.º 21751/2026-91

1. ARQUIVO INTERMEDIÁRIO

1.1. Imagem 1 - Adequação do quadro elétrico da bomba de incêndio

1.2. Imagem 2 - Manutenção/correção do sistema de alarme de incêndio

1.3. Imagem 3 - Substituição de união da bomba de incêndio

1.4. Imagem 4 - Substituição de registro e adaptador 2½” do sistema de hidrantes

1.5. Imagem 5 - Substituição da botoeira de acionamento manual do sistema de alarme de

incêndio

1.6. Imagem 6 - Adequação da fixação da luminária de emergência do galpão

ANEXO VII – ATESTADO DE VISTORIA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 11/2026

PROCESSO n.º 21.751/2026-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de levantamento das adequações necessárias, elaboração e atualização de documentação técnica, emissão de ART/RRT, execução das adequações identificadas, protocolo e acompanhamento dos processos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP, visando à renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do Arquivo Intermediário e dos Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB do Arquivo Central e do Outeiro de Santa Catarina, da Fundação Arquivo e Memória de Santos.

Atesto pelo presente que o representante da empresa abaixo discriminada compareceu, nesta data, para verificar as condições de execução dos serviços e recebeu as informações adicionais que o mesmo julgou necessárias para a elaboração da sua proposta.

Empresa:

_____

Nome do Representante:

_____

Documento de Identidade:

_____

Santos, _____/_____/2026

_____

Representante da FAMS

(carimbo)

De acordo

_____

Assinatura do Representante

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 11/2026

PROCESSO n.º 21.751/2026-91

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio do senhor indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado e de seus Anexos, dispensando a vistoria.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Afirmo que me foi dado acesso aos itens licitados, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a prestação dos serviços com as informações constantes no Aviso e seus anexos.

Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita às penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Empresa:

CNPJ:

Representante da empresa